



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Afixado no Quadro de AVISO
em 19 04 / 07
Angela
Câmara Municipal de Quatis
Giulliangela Leite Caripos
Diretora de Secretaria
Matr. 04.067-07

A Câmara Municipal de Quatis, Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e a Presidente **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 007/2007

EMENTA: FICAM REPROVADAS AS CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2004, PROCESSO TCE Nº 209.829-3/2005.

Art. 1º - Ficam **REPROVADAS** as Contas do **EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. JOSÉ LAERTE D'ELIAS**, referente ao processo TCE nº 209.829-3/2005, Exercício de 2004.

Art. 2º - Da presente Resolução dê-se publicidade e imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 235, da Resolução nº 003/94 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Art. 3º - Nos termos da alínea 'd', inciso VIII do art. 45 da Lei Orgânica Municipal e da alínea "d", do Artigo 235, da Resolução nº 003/94 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis, sejam as contas hora **reprovadas** imediatamente remetidas ao Ministério Público para os fins de direito.

Art. 4º - Que o Relatório de Inspeção Extraordinário, Processo TCE nº 203.520-7/05, que serviu de subsídio para análise da prestação de contas seja desarquivado e anexado ao Processo TCE nº 209.829-3/05, quando do seu encaminhamento ao Ministério Público.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 19 de abril de 2007.

Angela
ANGELA TEREZA LEITE
Presidente